

# Olhar Sistêmico sobre Cidadania e Diversidade Cultural

## *Systemic Look at Citizenship and Cultural Diversity*

### **JOÃO MARTINS BERTASO<sup>2</sup>**

Pós-Doutor pela Unisinos (2013), Doutor (2003) e Mestre (1998) em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, Especialista em Direito (1993) pela Universidade Federal de Santa Maria/UFSM, Bacharel em Direito (1982) pela Faculdade de Direito de Santo Ângelo/Fadisa, Graduado em Pedagogia (1976) pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Santo Ângelo, Líder de Grupo de Pesquisa “Novos Direitos na Sociedade Globalizada” no CNPq, Doutor Pesquisador vinculado a URI – Universidade Regional Integrada, de Santo Ângelo/RS, Coordenador Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da URI/Ângelo/RS. Desenvolve Pesquisa em Cidadania, Direitos Humanos, Interculturalidade e Psicanálise.

### **LEONEL SEVERO ROCHA<sup>3</sup>**

Pós-Doutor pela UniSalento – Itália, Doutor pela EHESS – Paris, Bacharel em Direito pela UFSM, Professor da URI, Pesquisador Nível 1 do CNPq.

**RESUMO:** O ensaio aborda aspectos referentes à problemática da cidadania, da igualdade, da diferença e do reconhecimento do outro nas sociedades multiculturais. A questão-problema que perpassa o ensaio é a da pertinência da concepção de cidadania, sua funcionalidade e suas possibilidades em viabilizar uma convivência sustentável em sociedades que são locais e globais, politicamente complexas e culturalmente diversificadas e plurais, mas que demandam reconhecimento público de cada uma e de todas as identidades étnicas, sociais e culturais que a compõem. O reconhecimento do “outro” coloca-se como uma das mais importantes questões do nosso tempo, que inquieta os grupos envolvidos no resgate daqueles que estão excluídos/esquecidos da nossa sociedade. A ideia da inclusão, da interação e do reconhecimento sinaliza caminhos a uma vida digna a todo o ser humano. Por fim, ressaltam-se as demandas trazidas às sociedades multiculturais, de onde a cidadania é compreendida desde as práticas sociais do cotidiano, surgindo um sujeito concreto que reivindica intervenção e acesso paritário as instituições sociais, e poder decidir sobre o destino de suas vidas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cidadania; diversidade; multiculturalismo; reconhecimento.

**ABSTRACT:** The essay deals with aspects related to the issue of citizenship, equality, difference and recognition of the other in multicultural societies. The problem-solving question is the pertinence of the conception of citizenship, its functionality and its possibilities to enable a sustainable coexistence in societies that are local and global, politically complex and culturally diversified and plural, but which

---

1 Artigo associado ao Projeto de Pesquisa desenvolvido junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, produzido durante estágio pós-doutoral.

2 *E-mail:* joaomartinsbertaso@gmail.com.

3 *E-mail:* leonel.rocha@uol.com.br.

require public recognition of each one and all the ethnic, social and cultural identities that compose it. The “other” is recognized as one of the most important issues of our time that worries the groups involved in the rescue of those who are excluded/forgotten from our society. The idea of inclusion, interaction and recognition signals ways to a dignified life for every human being. Finally, the demands brought to multicultural societies, from where citizenship is understood from the social practices of daily life, emerges a concrete subject that demands intervention and parity access to social institutions, and to be able to decide on the destiny of their lives.

KEYWORDS: Citizenship; diversity; multiculturalism; recognition.

SUMÁRIO: Considerações iniciais; 1 Já temos um ponto de transição; 2 Reflexão necessária: aspectos de cidadania paritária; Considerações finais: Referências.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O diálogo intercultural é uma troca de ideias aberta, respeitadora e baseada na compreensão mútua entre indivíduos e grupos com origens e patrimônio étnico, cultural, religioso e linguístico diferentes. O diálogo intercultural é exercido a todos os níveis – no seio das sociedades, entre sociedades europeias e entre a Europa e o resto do mundo.

*(Livro branco sobre o diálogo intercultural)*

O tema deste ensaio delimita-se a estabelecer algumas reflexões a respeito da cidadania e de sua funcionalidade em sociedades plurais, diversificadas e multiculturais. A partir de um olhar sistêmico, pretende-se considerar aspectos da igualdade, da diferença e do reconhecimento do outro, bem como o seu tensionamento em sociedades constituídas por uma diversidade de culturas, como é a sociedade brasileira. De plano, levanta-se como guia da reflexão um traçado sobre terrenos não muito estáveis, quais sejam: na proposta da democracia, a sociedade contemporânea tende a abrir um leque de tensões que podem repercutir sobre os fundamentos políticos balizadores da convivência intercultural, remetendo às diferenças e às particularidades que fazem o perfil das sociedades no século XXI. Nessa direção, busca-se viabilizar respostas possíveis à problemática da cidadania, da igualdade e da diferença e do reconhecimento do outro, que tensionam as relações entre indivíduos e grupos nas sociedades atuais.

Esta é a questão-problema que perpassa o ensaio: a pertinência da concepção de cidadania e suas possibilidades em viabilizar uma convivência sustentável, desde o plano teórico ao pragmático, da funcionalidade da cidadania em sociedades que são locais e globais, politicamente complexas e culturalmente diversificadas e plurais, mas que demandam reconhecimento público de cada uma e de todas as identidades étnicas, sociais e culturais que a compõem. É a partir desse olhar que o reconhecimento do outro coloca-se como uma das mais importantes questões do nosso tempo. Uma estreita demanda temporal

que inquieta os grupos envolvidos com o resgate daqueles que estão excluídos/esquecidos dos bens sociais escassos, já que não participam satisfatoriamente da riqueza socialmente produzida, que fazem vivas às injustiças econômicas que estão a exigir a remoção das desigualdades materiais, bem como aquelas injustiças simbólicas que exigem diferenciação grupal, referentes às especificidades que identificam as diversas minorias. São aspectos que ganham importância na dimensão política, além de se configurar também em matéria intelectual relevante.

Em relação à questão levantada, pretendemos construir caminhos possíveis, por meio da argumentação ao longo do ensaio, já que pensamos cidadania ampliando seu significado, redefinindo suas características, a partir de uma forma teórica menos modelada, pois a concebemos desde uma perspectiva sistêmica, não reduzida a sua versão moderna de modelo nacional. Cidadania, hoje, indica a inclusão e realização de pessoas e de grupos excluídos/esquecidos, ou seja, todas as pessoas integrantes da sociedade dos humanos devem tornar-se cidadãos, independentemente das fronteiras geopolíticas estatais, quanto daquelas estabelecidas pelas diferenças sociais e culturais. O conceito de cidadania de modelo nacional implicava que sempre há pessoas fora do mundo da cidadania, e carregava fortes ingredientes ideológicos. A ideia de cidadania hoje implica inclusão, interação e reconhecimento, e sinaliza para uma vida igualmente digna a todo o ser humano. Estamos diante de novas demandas políticas, sociais e culturais. Essas demandas afloram/desvelam exatamente a problemática que a sociedade está trazendo como um dos tantos aspectos que estão a desafiar nossa sensibilidade enquanto cidadãos e cidadãs. Em sociedades multiculturais, como projetada, a cidadania permanece dotada de uma potência política; neste contexto, compreendida desde as práticas sociais do cotidiano, reconhecendo o sujeito concreto e sua capacidade real de intervenção nas relações sociais de poder e força, de poder decidir sobre o destino de suas vidas.

Sob esse aspecto, cidadania é um potencial de poder político de intervir na realidade social, o qual decorre da participação e do envolvimento, de todos e de cada um, no processo de coorganizador da sociedade. Um direito/dever de partilhar as condições de possibilidades para gerar ambientes humanizados, sustentáveis, político e socialmente. Assim pensada, pode-se partir de alguns pressupostos que a “descoloniza”. Descoloniza de uma ideia de cidadania tida como um *status* político legitimador do sistema político do cidadão nacional; que a cidadania é que gira em torno de um Estado, o qual garante nossos direitos, quase sempre despreocupado de seus deveres e de suas obrigações. Neste início de milênio, vai se superando a ideia de cidadania, que se consolidou a partir de um discurso ideologizado, de integração de um corpo de cidadãos homogêneos, e, sob essa base ideológica, eram justificadas todas as possíveis e legais exclusões. Excluíam-se, modo especial, os estrangeiros, os estranhos do

corpo coletivo nacional. Essa acepção não é mais funcional, já que, no nível externo, viola direitos da humanidade, e, no nível interno, torna vulnerável a autonomia das pessoas e grupos à realização da dimensão política, em especial de seu potencial de poder concreto. Ressalta-se que, em sociedades multiculturais, como as atuais, vulnerabilizados os direitos políticos, repercutem sobre os direitos culturais, já que resta desconsiderado o caráter público do reconhecimento daqueles valores e bens próprios de pessoas e/ou de comunidades específicas, minoritárias de todas as “cores”, em suas diferenças e identidades. A cidadania, nas condições que o ensaio coloca, vai além de uma realização individual ou grupal, implica as condições de possibilidades das variadas maneiras de reconhecer o outro, em especial, na pluralidade das práticas sociais, próprias das atuais formas de sociedades.

Quanto à ideia de interculturalidade, para efeito deste ensaio, vai além do manejo da diferença em nossas sociedades. Ressaltamos a necessidade de superar as relações de poder que sustentam a intolerância e os preconceitos que fizeram as hierarquias sociais justificadoras da subalternização, assimilação e aculturação das diversas minorias. Interculturalidade consagra o congraçamento e as interações entre a pluralidade das identidades que compõem a sociedade humana. Nessa direção, pensa-se em uma proposta em defesa da diversidade de todas as formas de vida existentes nas sociedades contemporâneas, já que se considera um conjunto de aspectos fortemente ligados e que marcam tanto a inclusão quanto as exclusões. Implica, assim, compreender e reconhecer a diversidade e pluralidade étnica e cultural das sociedades atuais; as demandas por inclusão paritária, considerando a pluralidade de esferas de valor e práticas institucionais em reparação de exclusões históricas, pelas quais se fizeram hierarquizações em base as diferenças sexuais, de gênero, classe, idade e étnicas. Incluem-se as demandas por reorientação das políticas públicas no sentido de assegurar esferas públicas – espaços de manifestações – plurais e diversificadas, para que todos os grupos e culturas possam desfrutar, de forma paritária, dos encaminhamentos de suas demandas políticas, sociais e de subjetividades.

Os discursos, os valores e as instituições, historicamente construídos a partir da modernidade, especialmente o modelo desenvolvido na Europa e na América do Norte, disseminaram-se pelo mundo, funcionando como vetores de progresso e de emancipação. Impuseram a assimilação a uma cultura por meio de uma narrativa hegemônica, independentemente da resistência encontrada. Funcionou como uma sinfonia<sup>4</sup> discursiva, que se encarregou de forjar a uniformidade como base social e cultural do Estado-Nação, e assim se consolidaram no mundo moderno. Um deslocamento de mão única, uma trajetória de modernização, que representou o início do processo “etnocídio” sobre a

---

4 Utilizada no ensaio com o sentido de uma harmonia discursiva.

diversidade cultural, e encaminhou, de diferentes ângulos, a problemática do multiculturalismo presente.

Assim, a presente reflexão pretende-se uma fuga de saída de uma narrativa de abordagem monovisualista. Desse modo de ver, retraça-se, de algum modo, a cartografia das comunidades, considerando seus aspectos intra, inter e transculturais. De fato, são desdobramentos semânticos as mudanças, as experiências e as transformações que cada cultura enseja; olhares polissêmicos que, em seu conjunto, surpreendem à medida que indicam a diversidade e a pluralidade das identidades culturais que tensionam os novos cenários sociais e que estão a demandar conviveres ontológicos novos.

Dessa forma e para efeito da temática escolhida, refletimos sobre as condições de possibilidades de a cidadania ser pensada fora do ideário hegemônico da modernidade racionalista<sup>5</sup>, que fez do conhecimento ancorado na Europa uma condição de baliza semântica, e foi disseminado, ressaltamos, como uma sinfonia perfeita para o resto do mundo, condições essas que fizeram as possibilidades à homogeneização da cultura dominante e sua universalização. Universalizou-se uma particularidade e sua proposta colonizadora.

É com essa pretensão que a presente pesquisa volta-se para as possibilidades de um exercício compartilhado e paritário dos direitos humanos desde uma acepção de cidadania que se realize intercultural; de confluência local-regional-global, considerando os engendramentos históricos, sociais, culturais e políticos das localidades, ou seja, vinculada aos contextos, no caso específico, uma aposta no pensamento e na realidade histórico-normativa dos americanos do sul, por exemplo.

## 1 JÁ TEMOS UM PONTO DE TRANSIÇÃO

Os tempos atuais são marcados pela impermanência das verdades. Elas fogem dos lugares então tidos como seguros<sup>6</sup>, inclusive dos “lugares” tidos como âncoras teóricas, como suportes narrativos<sup>7</sup>. Na tentativa de fuga de um ponto

---

5 PRIGOGINE, Ilya. *O fim das certezas: tempo, caos e as leis da natureza*. São Paulo: Unesp, 2011. O autor coloca que, no interior da tradição iluminista, em especial, encontra-se uma tensão que entende ser possível promover um saber “objetivo e a afirmação do ideal humanista de responsabilidade e de liberdade”. Essa tradição penetra a democracia e as ciências modernas que, segundo ele, “são ambas herdeiras da mesma história, mas essa história levaria a uma contradição se as ciências fizessem triunfar uma concepção determinista da natureza, ao passo que a democracia encarna o ideal de uma sociedade livre” (Op. cit., p. 14).

6 No dia 27 de janeiro de 2015, o sociólogo Zygmunt Bauman, em entrevista à *MGM Magazine* traduzida para o português e publicada pelo site *Fronteiras do Pensamento*, fala sobre o mundo atual e como entende os efeitos da modernidade sobre as pessoas. “As consequências são a austeridade, o aumento do desemprego e, sobretudo, a devastação emocional e mental de muitos jovens que entram agora no mercado de trabalho e sentem que não são bem-vindos, que não podem adicionar nada ao bem-estar da sociedade, porque são uma carga”.

7 Trabalhamos com a ideia de narrativa como exposição de fatos ou de um conjunto de fatos ocorridos na linha do tempo de um dado período. As narrativas são expressas por diversas linguagens: pela palavra (linguagem

a outro, enquanto condição de possibilidade para compreender os fenômenos que nos cercam, deparamo-nos cada vez mais com uma realidade gelatinosa, incerta, falseadas pelas “mudanças que vêm e vão” (Bauman). Uma espécie de balé dialético, que encanta e desencanta num só tempo. Caminhares que conduzem a espaços epistêmicos cruzados de incertezas e interdependência. As realidades cambiam e vão refazendo nossa maneira de ver e de sentir o mundo, e envolve todos numa rede de vincularidade que deixa poucas condições práticas para uma vida boa ou sustentável para todos. Os valores da democracia, da convivência fraterna e de uma consciência coletiva ética escapolem com mais facilidade que imaginamos.

Desse cenário pensamos uma cidadania solidária, modificada em sua genética, aberta ao reconhecimento às diferenças. Mais apropriada às demandas que reivindicam o diálogo intercultural como condições de se sustentar relações entre pessoas e grupos, iguais e diferentes, no *cenário mundo* atual, que é local e global. Ressaltamos que são demandas plurais e diversificadas, multiculturais e interdependentes, já que variam em aspectos e em dimensões quanto à forma de sociedade e de vida boa vivida ou desejada no seu conjunto. Trata-se de viabilizar uma espécie de descentramento do ato de pensar e de produzir um conhecimento descolonizado, insurgente, crítico, feito em redes, e libertário. Não somente descentrar a forma/maneira do pensar e do saber, mas de reconhecer a diversidade para viabilizar o trânsito de paradigma. Para Prigogine, estamos observando

ao surgimento de uma ciência que não mais se limita a situações simplificadas, mas nos põe diante da complexidade do mundo real, uma ciência que permite que se viva a criatividade humana como a expressão singular de um traço fundamental comum a todos os níveis da natureza.<sup>8</sup>

É dessa forma que as demandas atuais levam, desde um olhar sistêmico, a considerar a temática da cidadania e da interculturalidade com especial relevância no marco das sociedades multiculturais, como se configura, no caso, a sociedade sul-americana. E, quando essa temática vem relacionada com os direitos humanos, então se pode falar de uma sociedade aberta para o futuro, aberta em relação às sociedades fechadas, fechadas em relação à diversidade dos grupos etnicoculturais humanos, fechada em relação às diferenças – já que, na sociedade atual, lá aonde os direitos humanos não chegaram, os opulentos e os miseráveis dissimulam suas diferenças na arena dos mercados e na ideologia das religiões. Esses aspectos mostram como as relações de opressão são dissimuladas, e se fazem sentir somente quando o sofrimento dos vulneráveis rompe ou transborda os níveis toleráveis da ética e dissolvem os vínculos sociais.

---

oral), pela escrita (linguagem escrita), pela imagem (linguagem visual), pela representação (linguagem teatral) – expressadas pelas linguagens humanas.

8 Em prólogo, referindo-se à nova realidade das ciências atuais. Cf. p. 14-15.

A tradução<sup>9</sup> dessa realidade não pode ficar, em vista disso, à margem do debate social atual, limitando-se às formalidades dos direitos e das boas intenções políticas. Compreendê-la com todas as suas implicações significa, entre tantos aspectos, inovar em tendências, procurando ajustar-se às premências da organização social em devir. A diversidade e a pluralidade das atuais sociedades as fazem inegavelmente multiculturais e estão, portanto, a exigir respostas no sentido de se garantir e de se promover de outro modo o bem comum e, igualmente, de possibilitar o cruzamento de *fronteiras*, que ainda se interpõem entre as sociedades e seus grupos minoritários vulneráveis e hipossuficientes, fazendo vivos os fenômenos das diferenças depreciativas, das desigualdades naturalizadas e dos diferentes modos de exclusões. Estamos refletindo a cidadania afastada dessas práticas.

Trata-se de imaginar novos caminhos que possam ensejar o aprendizado de novas formas de convivências, tendo como base os princípios fundamentais da ética, da responsabilidade de todos para com todos os “outros”, o compromisso para com o outro e caminhos que possam levar à criação de uma cultura de paz. Experiências que possam ensinar as pessoas e grupos a cuidarem-se coletivamente, e estender cuidados a todas as formas de vida. É nesse cenário que se vinculam necessariamente cidadania, interculturalidade e direitos humanos, já que se almeja uma nova organização social mais equânime e sustentável. Assim, abrem-se caminhos novos, uma espécie de transição das bases ideológicas belicosas que fizeram as tragédias do século XX, as quais ressurgem difusas, mas não menos preocupantes, neste prelúdio de século XXI, que tem apostado no terror e no fundamentalismo como meio de dialogar com as diferenças.

Assim que, para a economia desta pesquisa, opta-se por uma abordagem que favorece uma análise não dissociada das categorias de cidadania, interculturalidade, reconhecimento, direitos humanos e fraternidade, uma espécie de sinergia conceitual, para dar conta das pretensões do ensaio, e para que se estabeleçam as condições de possibilidades de a cidadania superar-se de seu significado moderno, excludente, que se afirma por (des)equiparação, e torne-se uma categoria apta a operar uma cultura de paz; a cidadania como mediadora intercultural em sociedades multiétnicas, como é o caso da sociedade brasileira e sul-americana. Uma ideia de cidadania que tenha funcionalidade em cenários de diversidade cultural.

Estamos falando numa cidadania translocal, ou transcultural, ou local-global. Porém, adianta-se que as dificuldades são dadas por ordem de uma envolvente linguagem específica que enquadrou o mundo e, na medida em que introduz a construção de significados que foram naturalizados, tomaram e tomam sentidos de verdades; uma espécie e ideologia que se apresentou como

---

9 Trabalha-se o termo tradução para além daquela referida aos textos e às línguas. Parte-se de um ponto de vista ontológico; entendida a tradução no sentido de uma dinâmica cartográfica, um movimento que vai de um domínio a outro.

ciência positiva, pela via da teoria do Estado e do normativismo jurídico e que, desde o século XIX, expande-se e renova-se no interior de um fenômeno globalizante de pretensões hegemônicas. Sabe-se que as ideias não existem e nem progridem no vácuo. Elas se propagam no conjunto das relações sociais que as reproduzem e dão a eficácia que possuem. Seus significados e sentidos apresentam graus de compreensões limitados quando mais a defasagem histórica se faz alargada, ou seja, quando os fenômenos nominados/conceituados são transladados literalmente de um período de tempo a outro sem as necessárias ressignificações. Estamos diante de necessárias traduções contextualizadas, e parece ser esse, em especial, o caso da ideia de cidadania moderna de modelo nacional.

## 2 REFLEXÃO NECESSÁRIA: ASPECTOS DE CIDADANIA PARITÁRIA

Como já ressaltado, o ensaio investiga aspectos da diversidade brasileira, a qual constitui nossa experiência política e social. Preocupa o fato de o ensaio trabalhar algumas categorias, como diversidade, cidadania, identidade e reconhecimento, que carregam uma carga semântica já definida e naturalizada conceitualmente. Porém, sem abandonar seus significados anteriores por inteiro, operaremos, na medida deste ensaio, de forma ressignificada, para que possam se tornar operacionais numa forma de sociedade culturalmente complexa. Assim, as questões referentes às diferenças culturais que decorrem da sociodiversidade humana, que se manifestam na língua, na forma de vestir, nas tradições, nos valores professados, na dinâmica pela qual os diferentes grupos organizam e partilham suas tarefas, como interação com o ambiente e com a cultura, preocupam e instigam num só tempo, já que há a necessidade de reconhecermos melhor a cartografia humana étnica e social atual.

A diversidade cultural aponta para as condições de compreensão desse fenômeno complexo que chamamos percepção da realidade, a realidade multicultural em que vivemos, bem como seus desafios vão se multiplicando em um mundo em que vige ainda uma oscilação entre a unidade que tende à homogeneização, que vem na esteira da globalização, e a pluralidade de valores que implica respeito à alteridade, às diferenças e, conseqüentemente, à necessidade da interação entre as culturas, demonstrando ser vital para o convívio sustentável humano. A compreensão da dinâmica dos tempos presentes e o reconhecimento da igual dignidade para todos os grupos humanos por certo ajudaria na reversão às tendências de intolerância aos diferentes e às diferenças, interações desejadas num prazo de tempo aceitável<sup>10</sup>. De tal modo, na proposta da pesquisa e a considerar a sociedade brasileira e sul-americana, a ideia de interculturalidade é que fará as condições reais de possibilidades de interação

---

10 A Declaração Universal da Unesco sobre a Diversidade Cultural, aprovada por 185 Estados-Membros em 2001, representa o primeiro instrumento de definição de padrão internacional destinado a preservar e promover a diversidade cultural e o diálogo intercultural.

entre os mais diferentes grupos étnico-culturais, e as condições de possibilidades das mediações e dos conviveres que fazem as relações baseadas no diálogo o meio democrático para viabilizar o entendimento; as relações viabilizadoras de práticas de respeito recíproco, já que não se trata somente de um discurso axiológico, mas deontológico, como prescrevem em diversos pontos a Constituição Federal brasileira, a boliviana e a equatoriana, entre outras.

Se todas as culturas são merecedoras de igual tratamento não depreciativo em relação às suas diferenças, valendo-nos do que pensa Charles Taylor, é bom-senso entender que as reflexões sobre o multiculturalismo implicam compreender o tensionamento que as demandas provocam, o aprofundamento das aproximações possíveis que a temática remete e o atendimento imposterável da agenda social contemporânea que cartografa as sociedades em suas pluralidades. O papel central que a cultura desempenha atualmente no processo social não a faz absorver toda a realidade, mas compreendê-la constituinte da dinâmica própria das relações sociais, na imperiosidade do diálogo e do reconhecimento da diversidade cultural humana, também como sugere Santos<sup>11</sup>, sobre a necessidade de reconhecer o Outro para além da ideia moderna de tolerância, reconhecendo-o e elevando-o à condição de sujeito.

Ainda, o fenômeno que envolve sobremaneira a questão das imigrações desencadeia novos conflitos de natureza cultural, conflitos que impactam na política e na sociedade, também sobre os direitos políticos, sociais e culturais, que demandam por reconhecimento. Assim requerem os grupos minoritários nacionais e de povos originários, que estão se acentuando no Brasil e na América do Sul. Mesmo que tais demandas por reconhecimento público, em especial aquelas provindas dos grupos fragilizados social e politicamente, variem em intensidade e conflituosidade, possuam pontos em comum, pois se constituem como demandas próprias dos estados multiculturais, que, segundo Kymlicka<sup>12</sup>, são minorias demandando por direitos socioétnicos e de autogoverno, no caso dos povos originários, demandam pelo direito de não terem suas terras invadidas e exploradas pelos homens “brancos”<sup>13</sup>. Minorias que requerem voz e vez na composição da representação democrática paritária, no conjunto das estruturas instituídas da sociedade, requerem o devido reconhecimento na ordem política, como condição necessária da realização da cidadania.

---

11 SANTOS, Boaventura de Souza. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

12 KYMLICKA, Will. *Ciudadanía multicultural: una teoría liberal de los derechos de las minorías*. Barcelona: Paidós, 1996.

13 Modo especial, com relação aos povos originários e às minorias nacionais, como grassa no Brasil, o conflito gira em torno do meio natural (seus territórios) e do meio cultural, seus valores e suas práticas sociais, que são violados de diversas formas. É exemplo, nos últimos anos, dado ao avanço do agronegócio, que está se fortalecendo uma forma predatória de fazer o desenvolvimento, qual seja, a conquista de novas fronteiras para a produção de cereais, carne e madeira, desconsiderando os povos originários e o meio ambiente. Além destes, madeireiros garimpeiros e outros.

Por outro lado, refletir a cidadania na perspectiva intercultural, tornando-a funcional nas sociedades multiculturais, implica reconhecer os modos pelos quais se manejam as diferenças nessa forma de interação social. Porém, isto não é suficiente para se compreender os significados do termo. O multiculturalismo, como forma de sociedade, remete não apenas a um discurso em defesa da diversidade de formas de vida existentes nas sociedades contemporâneas, mas a um conjunto de aspectos vinculados entre si que expressam um fenômeno tensional e conflituoso, e, sobre o aspecto da tensão, verifica-se, entre outros tantos, o reconhecimento dos danos e das injustiças causados pela invisibilidade étnica e cultural dessas comunidades minoritárias. São fatores inobservados, não considerados na proposta da cidadania de modelo nacional, que se sustenta nas ideias de uma maioria política e de uma purificação cultural.

É dessa forma que as interações proporcionadas pelos diferentes grupos que carregam e defendem as diferenças socioculturais vão demarcando a dinâmica da atual cartografia social brasileira, por exemplo, superando o modelo hegemônico construído a partir do *nation-building*, pouco importando se assimilacionistas ou diferencialistas. Tal modelo atendeu a políticas restritivas e purificadoras culturais ou por via daquelas promovedoras de desenvolvimentos separados. Na mesma direção, superar a tradição dominante consolidada nos países ocidentais, no caso de ontem, o liberalismo e, atualmente, o neoliberalismo, seus efeitos integrativos e assimilacionistas, modo especial, demanda acesso paritário aos bens sociais instituídos, respeitando a pluralidade, tanto na forma de pensar e reivindicar a paridade na interação quanto nas práticas institucionais. Nesse aspecto é básico o direcionamento das políticas públicas para alcançar e assegurar a diversidade e a pluralidade dos grupos e das culturas vulneráveis ou vulnerabilizados<sup>14</sup>.

Além disto, há de se considerar que a crescente sensibilidade para com o tema da diferença e sua articulação em termos socioculturais, sob a forma de uma reivindicação de direitos para grupos subordinados, segue na esteira do descentramento da cultura ocidental, que assume duas modalidades paradoxais. Por intermédio da matriz colonialista e imperialista que se difundiu mundo afora entre os séculos XVI e XX, levando com ela modelos de organização social, desenvolvimento e mudança política que, em larga medida, institucionalizaram-se no atual sistema de estados nacionais e numa economia mundial em que grassa o sistema de produção e de mercado capitalista; e por práticas, valores e instituições, historicamente construídos a partir da modernidade europeia e norte-americana, espalharam-se pelo mundo tornando-se modelo hegemônico de emancipação, e se impuseram onde a resistência se fez mostrar. Foram práticas políticas e sociais que resultaram compostas por agentes rurais e urbanos, que forjaram a uniformidade da ideologia do Estado-Nação. Assim

---

14 BERTASO, João Martins (Org.). Cidadania, diversidade e reconhecimento. 2. ed. In: BERTASO, João Martins; GGLIETTI, Mauro José. *Introdução*. Santo Ângelo: Ediuri, 2012. p. 9-12.

foi construído o modelo estatal moderno, atribuindo posições, lugares e abrindo os caminhos que levaram às diferentes modernizações. Esse descentramento do Ocidente que carrega o modelo do estado nacional e a trajetória da modernização representa o grau zero das disputas multiculturais<sup>15</sup>.

Ressalta-se que discutir cidadania hoje pressupõe compreender as demandas dos Estados multiculturais e suas minorias étnicas i) a partir da noção política de colonização/dominação, numa análise que incida essencialmente sobre as relações de poder, entendendo as demandas socioculturais como movimentos concretos baseados numa razão prática de libertação de situações impostas por culturas que se tornaram hegemônicas dadas suas práticas colonizantes, e ii) a solidariedade, que é preceito constitucional (art. 3º, I), remetendo à responsabilidade que devemos ter para com o outro, nas mais diferentes situações coletivas, bem como aquelas do cotidiano de cada cidadão. Olhando de uma perspectiva jurídica, é dever reconhecer as demandas multiculturais e de minorias, atendendo para as possibilidades de criação de espaços normativos garantidores dos direitos ao *reconhecimento igualitário* de culturas, etnias, grupos comportamentais e grupos submetidos que se encontram invisibilizados, esquecidos e/ou bloqueados em estados de dominação/exploração. Nomeia-se nesta pesquisa, propositalmente, como “minorias sem poder” em relação ao conjunto dos grupos que formam a diversidade cultural. A categoria minorias sem poder alcança aqueles grupos sociais da sociedade civil destituídos do potencial de poder político real. Vulneráveis em relação aos poderes políticos e aos poderes sociais, em suas variadas formas de expressão. Vulneráveis e hipossuficientes por serem destituídos das condições de empoderamento, no sentido da igualização dos pontos de partida à conquista de recursos sociais escassos.

A presente reflexão reside numa compreensão da diversidade cultural e dos pleitos das minorias a partir de uma dicotomia estabelecida entre movimento e institucionalização, entre pontos de instabilidade e busca de equilíbrio, entre distribuição justa de recursos e bens e o igual reconhecimento de todas e de cada uma das diferenças étnicas e culturais que fazem nossa sociedade multicultural. De modo que pensar na cartografia cultural da sociedade brasileira e sul-americana implica pensar numa ideia de cidadania que possa abarcar todos, e a realização da cidadania em um processo continuado de interações entre iguais e diferentes. Uma maneira respeitosa e sustentável de viver a diversidade socioétnica, que nos constitui como sociedade multicultural ou como um Estado multiétnico.

Desde este patamar de acesso paritário aos bens e instituições sociais, a cidadania tomaria a função de mediadora intercultural. Aspecto que pode ser considerado como um construto simbólico-político de uma sociedade de cidadania realizando-se desde uma base ética, portadora de um novo entusias-

---

15 Idem, p. 11.

mo vital e de uma proposta emancipadora. Trata-se de abrir caminhos de fuga às posturas que defendem que a dominação decorre de um consenso cultural praticado por maiorias. Maneiras pelas quais grupos hegemônicos impuseram e se impõem às minorias, em especial, no decorrer da formação da *geocultura* da Modernidade, lembrando Wallenstein<sup>16</sup>.

Ainda, outro aspecto que se pretende colocar na reflexão é o de que essas tentativas de emancipação/liberação que hoje se designam como multiculturais ou movimentos que demandam o reconhecimento social e político de minorias não foram e continuam não sendo suficientes para o encaminhamento e a garantia das práticas das liberdades e do reconhecimento do outro, necessárias e oportunizadas para garantirem a cada pessoa e a cada grupo humano a paridade no acesso aos bens, aos serviços e à riqueza socialmente construída, viabilizando, assim, a coexistência ou a desejada configuração igualitária da sociedade sociopolítica. Já tais demandas socioétnicas geram situações conflituosas e instáveis, pois nascem do desejo de emancipação, e sua natureza convulsiva não lhes garante permanência, mas impermanência, motivo pelo qual carecem de institucionalização continuada. Falta-lhes, sobretudo, representatividade, de diferentes graus, nas diferentes instâncias dos poderes constituídos. É deste ponto ou por este olhar que se visualiza a insuficiência da democracia representativa e da cidadania de modelo nacional.

A insistência do argumento reside, em boa medida, nas práticas de viés político, social e jurídico, que realimentam o imaginário decorrente do modelo europeu, branco e masculino, que, por sua lógica, segrega, classifica e domina, resultando fortalecido no processo endocolonial<sup>17</sup> que faz vivas as práticas sociais atuais, e que conforma e reproduz a educação oficial que possuímos. A categoria endocolonial remete a uma forma de dominação ou de subjugação de dentro para dentro. São posturas ou relações intraculturais. Uma colonização que tem origem externa, mas que faz raízes internas. Agora, um processo interno e separado em que a opressão é exercida pelo antigo oprimido ou dominado tanto pode ser sob o aspecto econômico quanto cultural. Práticas e procedimentos, antes próprios dos colonizadores, tornaram-se o *modo operandi* dos então colonizados.

As práticas multiculturais e minoritárias que demandam igual dignidade e paridade na interação social, insipiente no âmbito de tal processo, inobstante sua relevância histórica, seu lugar de importância nos processos de construção

---

16 WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. *Após o liberalismo*: em busca da reconstrução do mundo: Trad. Ricardo Anibal Rosenbisc. Petrópolis: Vozes, 2002.

17 O colonialismo é um processo de desenvolvimento separado que exclui a maioria da população da sociedade colonizada, uma espécie de subjugação da população originária. O endocolonialismo é um sistema de dominação praticado pelos antigos colonizados. Impõe um desenvolvimento separado, tal como uma elite econômica que conduz e se serve de um sistema para proveito próprio, subjugando e excluindo a maioria da população. Uma espécie de *apartheid*, como ocorreu em Moçambique e outros países, onde a ideia era de que as raças deveriam se desenvolver separadamente, mas as vantagens do processo carreadas para os brancos.

de uma cultura dada ao respeito à diferença, à diversidade e à pluralidade, são ainda frágeis para a superação dos modelos ideológicos que naturalizaram a dominação no cotidiano brasileiro. Tais demandas não possuem a potencialidade de definir, por elas próprias, com a mesma potencialidade que possuem os espaços normativos, as práticas sociais postas, nem tampouco suas garantias são efetivadas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encaminham-se algumas considerações na certeza de que não se esgotou a temática, e, em menor intensidade, os referenciais teóricos trabalhados.

A questão-problema levantada no texto girou em torno das condições de possibilidades de se pensar uma concepção de cidadania para dar conta de sua funcionalidade em sociedades politicamente complexas e diversificadas culturalmente. Sociedades que demandam reconhecimento público de cada uma e de todas as identidades étnicas, sociais e culturais que a compõem. A problemática da cidadania, da igualdade e da diferença e do reconhecimento do outro é tensional às relações entre indivíduos e grupos nas sociedades atuais. Desde essa questão, alguns aspectos convergentes na proposta chamaram nossa atenção:

Ao longo do texto, a ideia de cidadania suscitou reflexões pertinentes sobre algumas categorias que se agregam para qualificá-la e potencializá-la, tornando-se aspectos centrais do ensaio, como reconhecimento, fraternidade, interculturalidade e direitos humanos, pois possuem uma vincularidade sinérgica, não podendo ser pensada sem a potencialização que a outra lhe dá.

Um aspecto a destacar abarca a proposta da democracia, já que a sociedade contemporânea tende a abrir um leque de tensões que repercutem sobre os fundamentos políticos que balizam as possibilidades da convivência intercultural, confirmando-se que as diferenças e as particularidades fazem, de fato, o perfil ou características das sociedades no século XXI, e dão-lhes identidade.

Outro aspecto a ser considerado é o de que, em sociedades em que os direitos e os postulados democráticos determinam o contorno e os limites do exercício do poder e da autoridade constituída, ocorre em maior escala a consolidação das autonomias coletivas, já que expressa a pluralidade das fontes políticas, as quais servem de base ao igual reconhecimento público à diversidade da rede social. Materializa-se, assim, a representatividade social, dando dinâmica à normatização equitativa à diversidade social atual. Esse aspecto faz real nossa fragilidade democrática representativa.

É possível afirmar um terceiro aspecto relevante, no sentido de que, em sociedades de configuração multiétnica, o diálogo é o caminho pelo qual se faz a materialidade da democracia. A comunicação em ambientes intracultural,

intercultural ou transcultural requer mediação cidadã. Em ambientes onde se promovem as mediações entre culturas, sejam elas nacionais ou internacionais, cria-se uma razão sensível que torna operacional o manejo das diferenças e das identidades que a formam.

Por esse olhar, a cidadania é um potencial de realização do sujeito e de sua subjetividade, gerando as possibilidades pelas quais se pode concretizar o “direito” de sermos felizes e de nos cuidar, o cuidado compreendido como uma demanda comum de todos os humanos. Essa pretensão não acontece sem as sinergias geradas no enlaçamento da cidadania e direitos humanos.

Assim, a vincularidade entre cidadania e direitos humanos e a democracia implica considerar a cidadania como prática dos direitos humanos, e os direitos humanos se consolidando pela realização da cidadania. Desse aspecto decorrem as possibilidades de humanizar as relações com o outro, principalmente por intermédio de um Direito comprometido na resolução dos conflitos humanos, conforme já indicou (Warat, 2001:161). Sejam relações interindividuais, étnicas ou comunitárias, importa um Direito que reconheça o outro como protagonista nas experiências que a vida real proporciona.

Os conflitos multiétnicos que apresentam causas diversas, entre as quais as migrações e os fatores econômicos, sinalizam que o século XXI tende a se tornar um período desafiador para a cidadania, pois a concepção de modelo nacional possui carga política excludente do outro, do estranho, dada sua funcionalidade em torno do Estado, e em prol de uma maioria formalizada, que desconsidera as minorias étnicas e culturais, e seus bens e valores singulares.

As novas demandas de cidadania envolvem a proteção do “outro”. Outro que não busca a integração e a assimilação para constituir uma identidade política ou ideológica de legitimação de um poder social, conforme eram os propósitos do Estado nacional moderno, mas a *interação*, a *proteção* e a *promoção* num ambiente existencial comum, para todos os humanos. Essas são demandas de uma cidadania translocal (local/global) que busca canais para que o diálogo transite fortalecido e gere vínculos vitais de tolerância recíproca.

Para efeito do problema levantado no início do texto, ressaltamos que, no âmbito da sociedade brasileira, está-se diante de um cenário de múltiplos públicos: mulheres, afrodescendentes, quilombolas, minorias étnicas, gays, jovens e tantos outros, reivindicando autonomia e poder de decisão, porém são públicos sem a devida representação nos espaços oficiais. Ainda assim, esses públicos plurais buscam poder influenciar, sobretudo pela presença, pela sua cota-direito de poder político de decidir em esferas públicas novas, nas quais os problemas se discutem de modo diferente da tradicional forma, diferente daquela em que a maioria impera soberana. É nesse cenário político de múltiplas dimensões que se recoloca a questão da cidadania, da democracia e dos direitos humanos.

Para pensar essa composição social atual, requerem-se paradigmas hermenêuticos novos, viabilizadores de uma melhor compreensão das questões de classe, gênero, sexualidade, migração, política e identidades que, de forma indissociável, trazem em suas demandas, cidadania, direitos humanos e democracia. A tradução coloca-se aqui como ferramenta política necessária para forjar experiências de alianças pós-coloniais, pós-ocidentais, pós-nacionalistas, não classistas, não sexistas, nem hierárquicas seletivas – já que são demandas de reconhecimento de identidades (e identificações) culturais translocais, não territorialmente demarcadas.

Resumindo: em sociedades multiculturais, cidadania e direitos humanos potencializam-se para a realização translocal dos diversos atores sociais, repercutindo na realização individual e coletiva. Precisamente, as interações/identificações no âmbito da pluralidade dos cruzamentos em redes, que se tecem em múltiplas direções e que se traduzem, reciprocamente, por seus (des) encontros. É desse modo que se percebe a multiplicidade de grupos nas sociedades multiculturais, a diversidade cultural ganhando importância política de grande dimensão e conferindo força a esses aspectos. Assim, pessoas, grupos e comunidades, em suas diferentes tendências, definem suas identidades a partir de uma ramificação de ligações e num só tempo encontram sua diferenciação com relação ao outro, criando processos complexos nas sociedades multiculturais e desafiando, de modo especial, todos aqueles democratas que trabalham com problemática da cidadania, nos tempos presentes.

## REFERÊNCIAS

- AVRITZER, Leonardo; DOMINGUES, José Maurício (Org.). *Teoria social e modernidade no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.
- BERTASO, João Martins. *Cidadania e direitos humanos: um trânsito para a solidariedade*. Florianópolis: UFSC/CPGD. Tese de Doutorado, 2004.
- \_\_\_\_\_. (Org.). *Cidadania, diversidade e reconhecimento*. 2. ed. Santo Ângelo: Ediuri, 2012.
- BRASIL. Constituição (1988). *República Federativa do Brasil*. Porto Alegre: Ordem dos Advogados do Brasil.
- CAPELLA, Juan Ramón. *Os cidadãos servos*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1998.
- CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade*. Trad. Klauss Brandini Gerhardt. São Paulo: Paz e Terra, v. II, 1999.
- GUIRADO, Marlene. *Psicanálise e análise do discurso: matrizes institucionais do sujeito psíquico*. São Paulo: Summus, 1995.
- HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2002.
- HALL, Stuart. *A identidade cultural na pós-modernidade*. Trad. Tomaz Tadeu da Silva e Guaraci Lopes Louro. 5. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.
- HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: 34, 2003.

LIVRO branco sobre o diálogo intercultural: “viver juntos em igual dignidade”. Ministros dos Negócios Estrangeiros do Conselho da Europa. 118ª Reunião Ministerial. Estrasburgo, 2008. Disponível em: <www.coe.int/t/dg4/intercultural/Source/Pub\_White\_Paper/WhiteP>.

KYMLICKA, Will. *Ciudadanía multicultural: uma teoria liberal de los derechos de las minorías*. Barcelona: Paidós, 1996.

KRISTEVA, Julia. *Estrangeiros para nós mesmos*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

LEFORT, Claude. *A invenção democrática: os limites do totalitarismo*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MORIN, Edgar. *O método II – A vida da vida*. Lisboa: Publicações Europa-América, 1999.

OST, François. *A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito*. Lisboa: Instituto Piaget, 1997.

PANIKKAR, Raimon. *Paz e interculturalidad: una reflexión filosófica*, S. L. Barcelona: Herder Editorial, 2006.

PRIGOGINE, Ilya. *O fim das certezas: tempo, caos e as leis da natureza*. São Paulo: Unesp, 2011.

SILVA, Thomaz Tadeu da (Org.). In: HALL, Stuart, WOODWARD, Kathryn. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

ROCHA, Leonel Severo. *A problemática jurídica: uma introdução transdisciplinar*. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1985.

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *Reconhecer para libertar: os cominhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SIDEKUM, Antônio (Org.). *Alteridade e multiculturalismo*. Ijuí: Unijuí, 2003.

SOUZA, Jessé. *A construção social da subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica*. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro, IUPERJ, 2003.

SCHNITMAN, Dora Fried. *Novos paradigmas, cultura e subjetividade*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

TAYLOR, Charles. *El multiculturalismo y la política del reconocimiento*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

TOURAINÉ, Alain. *Poderemos viver juntos? Iguais e diferentes*. Petrópolis: Vozes, 1999.

TRINDADE, A. A. Cançado. *Direitos humanos e meio ambiente*. Porto Alegre: Fabris, 1993.

VIEIRA, Liszt. *Cidadania e globalização*. Rio de Janeiro: Record, 1997.

WALLERSTEIN, Immanuel Maurice. *Após o liberalismo: em busca da reconstrução do mundo*: Trad. Ricardo Anibal Rosenbisc. Petrópolis: Vozes, 2002.

WARAT, Luis Alberto. *Por quien cantan las sirenas*. Florianópolis: Unesco/CPGD/UFSC, 1996.

\_\_\_\_\_. *A rua grita Dionísio: direitos humanos, surrealismo e cartografia*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.